



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE SETÚBAL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO N.º 3/2014 ⁽¹⁾

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento	Porto Salus Azeitão - Residências Assistidas		
Localização do estabelecimento	Rua Ary dos Santos N.º 11 Fração: "A"		
Código Postal 2925-061	Localidade Azeitão		
Distrito Setúbal	Concelho Setúbal	Freguesia	União das freguesias de Azeitão
Telefone 210 495 680	Fax	E-mail	geral@portosalus.pt

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo	Porto Salus Azeitão - Residências Assistidas, SA.		
Morada	Rua Ary dos Santos, n.º 11, Herdade de Negreiros, Azeitão		
Código Postal 2925-061	Localidade Azeitão		

3. Atividade exercida no estabelecimento

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 120 (cento e vinte) residentes, distribuídos por 2 unidades funcionais, da seguinte forma:

Unidade Funcional do Piso 0 B – Total de 60 residentes

A Unidade será composta por 42 quartos individuais, 4 quartos duplos e 5 apartamentos com capacidade para 2 camas.

Unidade Funcional do Piso 1 B – Total de 60 residentes

A Unidade será composta por 13 quartos individuais (dos quais 10 poderão casualmente ser ocupados por casais); 4 quartos duplos; 7 apartamentos individuais e 16 apartamentos duplos.

5. Emissão

Data: 2014-03-06

Ana Clara Birrento

Assinatura e carimbo

ANA CLARA BIRRENTO

Diretora de Segurança Social

ISS, IP - CENTRO DISTRITAL SETÚBAL

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro.

Os dados constantes neste documento serão objeto de registo informático na base de dados da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.